



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 768 PG: 9

Data: 19.01.11 a 11

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico *tribrica*

**LEI Nº1017/2011.**

**FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO DE PSF DO QUADRO DE PESSOAL ESPECIAL, DE NATUREZA ESTATUTÁRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** O vencimento base do cargo de Médico de PSF, do Quadro de Pessoal Especial, criado pela Lei nº 917/2009, de 21.08.2009, passa a ser de R\$ 3.885,72, acrescido da gratificação instituída pela Lei nº 181/94, de 30.06.1994.

**Art.2º-** Para os fins do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, o cálculo do impacto nas despesas de pessoal e a declaração do ordenador das despesas, em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2011.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL**